

LEILÃO



edição  
2025

# GRAND PRIX

**17 de Junho**  
**Sábado | 12h**

CATÁLOGO



# ÍNDICE

HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE ÁGUIA - MARCELO AGUIAR FASANO .....	1
HRO EMPREENDIMENTOS .....	2 AO 8
HRO EMPREENDIMENTOS / FAZENDA MATA VELHA.....	9
BRUNO OLIVEIRA .....	10
CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE NAPEMO / NOVO INVESTIDOR.....	19
AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS.....	11
AGROPECUÁRIA XUAB.....	12
CABAÑA SAUSALITO.....	13
FAZENDA MONTE VERDE / IGARAPÉ AGROPECUÁRIA - NAUM RYFER / NELORE MUSTANG .....	14
LUIZ CARLOS MARINO - FAZENDA MARINO / NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI.....	15
NELORE DF - DADO FRANCISCO / NELORE PIOVESAN - ANTÔNIO PIOVESAN.....	16
NELORE PARANÃ / CASA BRANCA AGROPASTORIL / ARY BÁRBARA - NELORE SANTA BÁRBARA.....	17

LOTE  
01

HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE ÁGUA -  
MARCELO AGUIAR FASANO



# BLESSED FIV HRO

RG.: HRO 6525 • NASC.: 30/12/2019 • SEXO: Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

## FLAGRA TE SJ COCAL TN2

PANAGPUR AL DA PAUL.

EXUBERANT TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

SIMPLESMENTE A MELHOR FILHA DA FLAGRA JÁ PRODUZIDA!!!  
BLESSED É O MAIOR DESTAQUE DAS JOVENS DOADORAS DA  
HRO. É TAMBÉM O ANIMAL MAIS COMPRIDO JÁ NASCIDO NA HRO  
COM MEDIDAS OFICIAS DE 1,98M DE COMPRIMENTO.  
POSSUI UMA VIDA REPRODUTIVA IMPRESSIONANTE, AOS 41  
MESES JÁ DESMAMOU 2 PRODUTOS E ESTÁ GESTANTE DA  
TERCEIRA CRIA, COM PRENHE POSITIVA DO ELEGANTE FIV CASS  
COM PREVISÃO DE PARTO PARA DEZEMBRO/2023.  
ALÉM DE SER EXTREMAMENTE PRODUTIVA COM UMA  
PRODUÇÃO MÉDIA DE 123 OÓCITOS POR ASPIRAÇÃO.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
02

HRO EMPREENDIMENTOS



# GENÉTICA FLAGRA TE SJ COCAL

RG.: **COC 668** • NASC.: **18/1/2005** • SEXO: **Fêmea**

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

**BIG BEN DA SN**

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA SN

PAPELADA DA SN

X

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

**EXUBERANT TE DA SABIÁ**

LEGAT DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

MALÁSIA DA SABIÁ

TODA A GENÉTICA FLAGRA A VENDA!!!!  
UMA DAS MAIORES MATRIARCAS DE TODOS OS TEMPOS DA  
RAÇA NELORE. JÁ PRODUZIU INÚMEROS DESTAQUES COM  
MAIS DE 15 ACASALAMENTOS DIFERENTES.  
ATUALMENTE SÃO 4 CLONES EM PRODUÇÃO.  
COM CERTEZA UMA DAS MAIORES OPORTUNIDADES DE  
INVESTIMENTO EM 2023.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
03

HRO EMPREENDIMENTOS



# EGÍPCIA 12 FIV HRO

RG.: HRO 6995 • NASC.: 31/3/2022 • SEXO: Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

## EGÍPCIA FIV MACHADINHO

ENLEVO DA MORUNG

BETINA VI TE LRMS

BETINA I DA LRMS

EGÍPCIA 12 É A MELHOR FEMEA JOVEM DO TIME DE PISTA DA HRO. FILHA DA RECORDISTA E CAMPEÃ EGÍPCIA FIV MACHADINHO.

UNE DESEMPENHO, ESTRUTURA ÓSSEA E BELEZA RACIAL. MUITO COMPETITIVA NAS PISTAS MAIS PESADAS DO PAÍS. SEGUE INSEMINADA DO BITELO DS NO DIA 25/05/2023.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
04

HRO EMPREENDIMENTOS



# EMRESA FIV HRO

RG.: HRO 6932 • NASC.: 1/11/2021 • SEXO: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

**BIG FLY FIV JACURICY**

PITMAN DA SABIÁ

FLY TE S.NILZA

BELGICA I PO DA NI

EMRESA É FILHA DA GRANDE MATRIARCA BIG FLAY FIV JACURICY. LINDA RACIALMENTE JUNTO DE UMA CARÇA EXTREMAMENTE MODERNA. SEGUE COM PREENHIZ POSITIVA DO LASTRO FIV RFA COM PREVISÃO DE PARTO PARA OUTUBRO/2023, AOS 23 MESES DE IDADE.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
05

HRO EMPREENDIMENTOS



# SAMMA FIV HRO

RG.: HRO 6746 • NASC.: 21/11/2020 • SEXO: Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

## SAMMA FIV COMAPI

PANAGPUR AL DA PAUL.

LIBRA SHOW FIV COMAPI

LIBRA DA CB

PACOTE 3 EM 1!!!!!!

DEM DE UMA GENÉTICA MUITO COMPROVADA, SAMMA FIV COMAPI.

SAMMA MOSTRA TODA MODERNIDADE DA RAÇA NELORE. SENDO UMA DAS SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS A HABILIDADE MATERNA. SEGUE PARIDA DE MACHO (EM MARÇO/2023) DO NASIK FIV PERBONI E NOVAMENTE COM PREENHIZ POSITIVA DO NASIK FIV PERBONI.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

**LOTE**  
**06**

**HRO EMPREENDIMENTOS**



# **ATRIZ I FIV DA MV**

RG.: **GCMV 5237** • NASC.: **13/11/2012** • SEXO: **Fêmea**

1646 DA MN

**NOBRE TE DA PRIM.**

ENTREVISTA DA PRIM.

**BVLGARI TE DA SABIÁ**

VENKAYAH MJ DA SABIA

**CATIVA MJ DA SABIA**

VANIZA MJ DA SABIA

**X**

FAJARDO DA GB

**BIG BEN DA SN**

COMPORTA DA SN

**HAMINA FIV DA MV**

PANAGPUR AL DA PAUL.

**HASTA TE**

CANETA DA SG

**DOADORA COMPROVADA!!!!**  
**JÁ PRODUZIU VÁRIOS FILHAS DE DESTAQUE VENDIDAS**  
**COMO RECORDISTAS NOS LEILÕES HRO.**  
**TEM UMA MÉDIA DE 38 OÓCITOS POR ASPIRAÇÃO.**

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
07

HRO EMPREENDIMENTOS



# ESPERANÇA FIV HRO

RG.: HRO 6829 • NASC.: 29/3/2021 • SEXO: Fêmea

TANGO

RAMBO DA MN

A 1359 DA MN

## LUTERANO FIV CASS

BIG BEN DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

## MAHARASHI FIV OVB

1646 DA MN

ITALIA TE DA NSAW

ITALIA TE IV J. GAL

JOVEM MATRIZ, TIRADA DA RESERVA ABSOLUTA DA HRO, UMA DAS MELHORES FILHAS DO LUTERANO NASCIDA NA FAZENDA. SEGUE MUITO BEM PARIDA DE FÊMEA (EM MARÇO/2023) E JÁ INSEMINADA NO DIA 25/05/2023 DO RIMA FIV MAGISTRADO.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
08

HRO EMPREENDIMENTOS



# MAHARASHI FIV OVB

RG.: OVB 614 • NASC.: 9/3/2010 • SEXO: Fêmea

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

**BITELO DA SS**

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

X

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

**ITÁLIA TE DA NSAW**

FAJARDO DA GB

ITÁLIA TE IV J. GALERA

ESPAÑHOLA DA J. GALERA

MATRIZ MUITO PROVADA NA SUA PRODUÇÃO!!!!  
MÃE DA CAMPEÃ NACIONAL RIMA FIV OKLAHOMA E  
DE VÁRIOS PRODUTOS DE DESTAQUE NA HRO, COMO  
ESPERANÇA FIV HRO.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
09

HRO EMPREENDIMENTOS /  
FAZENDA MATA VELHA



# PANDORA FIV DA 42

RG.: CLR 5428 • NASC.: 31/7/2012 • SEXO: Fêmea

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

## BITELO DA SS

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

X

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

## BETINA I DA LRMS

GANDHI PO DA NI

LAKOTA TE KUBERA

BETINA DA SABIÁ

PANDORA É UMA MATRIZ Q JÁ PRODUZIU MAIS DE 1 MILHÃO REAIS NOS ÚLTIMOS 4 ANOS. DOADORA COM UMA PRODUÇÃO MUITO ACIMA DA MÉDIA. COLOCANDO TODOS AS SUAS FILHAS COMO OS MAIORES DESTAQUES DA SUA GERAÇÃO.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
**10**



BRUNO OLIVEIRA



# DIGNA FIV HRO

RG.: **HRO 6761** • NASC.: **23/12/2020** • SEXO: **Fêmea**

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

## YASMIN FIV DA HRO

ENLEVO DA MORUNG.

HEMATITA III AGHROZ

HEMATITA DA HRO

DESCENDENTE DA PRINCIPAL FAMÍLIA PRODUZIDA NA HRO, HEMATITA 3 HRO.

SUA MÃE, YASMIM, É IRMÃ PRÓPRIA DE UMA DAS RECORDISTAS DO ELO DE RAÇA 2023 FLORENCE FIV OURO FINO. PORTANTO A MESMA GENÉTICA DA MÔNICA GLDJ UMAS NAS PRINCIPAIS FÊMEAS JOVENS DA ATUALIDADE. DIGNA PERTENCE AO TIME DE PISTA DA HRO E VEM SENDO MUITO BEM PREMIADA EM TODAS AS EXPOSIÇÕES QUE PARTICIPOU.

SEGUE PARIDA DE FÊMEA (EM MARÇO/23) E JÁ INSEMINADA NO DIA 25/05/2023 DO ATHILA FIV DE NAVIRAI.

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
**19**

CASA BRANCA AGROPASTORIL /  
NELORE NAPEMO / NOVO INVESTIDOR



# VIATINA-19 FIV MARA MOVEIS x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **NOVEMBRO/2023**

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**VIATINA-19 FIV MARA MÓVEIS**

BASCO DA SM

**VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS**

VIATINA TE J. GALERA

**X**

PAYSANDU DE NAV.

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ONIX

O MAIOR FENÔMENO DA RAÇA NELORE DOS ÚLTIMOS TEMPOS!!!  
GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL MG 2021, VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS,  
COMBINA UM FENÓTIPO IMPECÁVEL COM PEDIGREE INCONTESTÁVEL.  
O ACASALAMENTO É IRMÃ PRÓPRIO DA PIETRA FIV J MATA VELHA,  
COMERCIALIDADE POR 1MI 50% NO ELO DE RAÇA 2023, KARISMA FIV  
AL CANAÃ, RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA JOVEM EXPOINEL MG 2023  
E HDF BURGUESA 1º PRÊMIO EXPOZEBU 2023.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
**11**

AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS



# ORQUESTRA FIV HVP

RG.: HVP 6791 • NASC.: 4/5/2023 • SEXO: Fêmea

B9707 DA MN

HUNO DA MN

C1454 DA MN

**CAMPEÃO DA MN**

C4580 DA MN

D1342 DA MN

C6218 DA MN

X

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

**STRELA FIV DO MURA**

JERU FIV DO BR.

NELINA FIV DO MURA

HALINA FIV DO MURA

**50% ORQUESTRA!**

OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR A MELHOR BEZERRA NASCIDA NESSA TEMPORADA NO VILA DOS PINHEIROS. ORQUESTRA É A JUNÇÃO DA GENÉTICA DO CAMPEÃO DA MN, UM DOS TOUROS DA ATUALIDADE QUE MAIS COLOCOU FILHOS EM CENTRAIS COM A MONUMENTAL STRELA, RECORDISTA DO GRANDE ELO DE RAÇA 2023, DESTAQUE DE SUA GERAÇÃO, QUE APESAR DA POUCA IDADE JÁ FAZ PARTE DO SELETO TIME DE DOADORAS COBIÇADOS POR TODOS OS GRANDES LEILÕES DE PRENHEZES DO PAÍS. ORQUESTRA JÁ NASCEU DOADORA.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
12

AGROPECUÁRIA XUAB



# LADY GAGA FIV JUNQ

RG.: JUNQ 308 • NASC.: 17/3/2020 • SEXO: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

**TURBINADA-9 TE GUADALUPE**

BITELO DA SS

J.E.N ILARA TE

J.E.N BRUMA TE

UMA DAS MELHORES FILHAS DA TURBINADA 9.  
PRIMEIRO PARTO AOS 21 MESES. SEGUE PARA SEU SEGUNDO PARTO.  
CAMPEÃ MATRIZ BARRETOS 2023.  
1º PRÊMIO EXPOINEL 2021.  
EM DUAS ASPIRAÇÕES APRESENTOU UMA MÉDIA DE 80 OÓCITOS.  
PRIMEIROS PRODUTOS COM LANDAU JÁ NASCERAM E TEM 2 FÊMEAS E  
1 MACHO NAS COCHEIRAS DA XUAB.

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
**13**

CABAÑA SAUSALITO



# PEROLA FIV SAUSALITO

RG.: SAU 259 • NASC.: 22/3/2021 • SEXO: Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

## EGIPCIA FIV MACHADINHO

ENLEVO DA MORUNG

BETINA VI TE LRMS

BETINA I DA LRMS

- SUA MÃE EGÍPCIA MACHADINHO É DAS MAIS PROVADAS DOADORAS DA ATUALIDADE DA RAÇA NELORE
- PÉROLA SAUSALITO REPRESENTA A SÉTIMA GERAÇÃO DE DOADORAS PROVADAS - EGIPCIA MACHADINHO - BETINA IV LRMS - BETINA I LRMS - LAKOTA KUBERA - BETINA SABIA - TAIBHARA MJ
- MÁXIMA PRODUTIVIDADE EM PERFEITO EQUILÍBRIO DE FENÓTIPO, GENÉTICA E AVALIAÇÃO.

AVALIAÇÃO PMGZ DA PÉROLA:

IAB CZ 9,86 - IDADE AO PRIMEIRO PARTO: 25,3 MESES

• PRODUTO: SAU 487 - SABRINA SAUSALITO

• SEXO: FÊMEA

• NASCIMENTO: 01/05/2023

• TOURO: CSCN 17572 - UZI DE NAVIRÁI

• AVALIAÇÃO PMGZ DA SABRINA:

IAB CZ 18,62 - DECA 1 - F 0,00

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

**LOTE 14** FAZENDA MONTE VERDE / IGARAPÉ AGROPECUÁRIA  
- NAUM RYFER / NELORE MUSTANG



# FASCINAÇÃO FIV DA IGAP

RG.: **IGAP 2934** • NASC.: **4/12/2018** • SEXO: **Fêmea**

**PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ**

**BASCO DA SM**

**TAQUIRA DA SM**

**KAYAK TE MAFRA**

**HELIACO DA JAVA**

**LIAKA DA RS I**

**CARTAGENA DA ONIX**

**INNSBRUCK DA GUADALUPE**

**MISSONI GUADALUPE**

**RYATNA 14 DA SABIÁ**

**PARLA I FIV DA IGAP.**

**BITELO DA SS**

**PARLA FIV AJJ**

**JATANY TE AJJ**

X

FASCINAÇÃO FIV DA IGAP É SIMPLEMENTE A DESCENDENTE DA BI GRANDE CAMPEÃ PARLA FIV AJJ, MAIS PRÊMIADE NAS PISTAS DE TODO O BRASIL. FILHA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL KAYAK TE MAFRA NA PARLA I FIV DA IGAP, QUE É FILHA DO TAMBÉM GRANDE CAMPEÃO NACIONAL MISSONI GUADALUPE. COM ESSA GENÉTICA DE GRANDES CAMPEÕES EM TODO O SEUS PEDIGREE, NÓS TEMOS A CONFIANÇA DO POTENCIAL QUE ELA TEM PARA PRODUIR FUTUROS GANHADORES. SUA FERTILIDADE E PRECOCIDADE É O QUE BUSCAMOS QDO SELECIONAMOS INDIVÍDUOS SUPERIORES, JÁ QUE TEVE SEU PRIMEIRO PARTO AOS 25 MESES, AOS 36 MESES O SEGUNDO, E AOS QUARENTA E NOVE MESES O TERCEIRO PARTO DE FÊMEA COM O GRANDE CAMPEÃO NACIONAL LANDAU DA DI GENIO, QUE SEGUIE AO PÉ DA DOADORA. SUA CARREIRA DE PISTA INVICTA COMEÇA SENDO CAMPEÃ BEZERRA NAS PISTAS DO MARANHÃO E PIAUÍ, LOGO ATINGINDO OS GRANDES CAMPEONATOS DAQUELA REGIÃO AINDA AOS 13 MESES DE IDADE, TÍTULO QUE SE REPETIU ATÉ ENCERRAR SUA CARREIRA NA EXPOAPI-PI EM TERESINA FINAL DE 2021, EXPOSIÇÃO EM QUE SUA FILHA, IASMIN FIV DA IGAP, FRUTO DO MESMO ACASALAMENTO COM LANDAU SAGROU-SE A CAMPEÃ BEZERRA JOVEM, SENDO MÃE E FILHA CAMPEÃS NA MESMA EXPOSIÇÃO. EM 2022 NA EXPOAPI-PI, MAIOR EXPOSIÇÃO DO NORTE E NORDESTE, IASMIN AOS 19 MESES CONQUISTA O GRANDE CAMPEONATO DAQUELA RESPEITADA EXPOSIÇÃO. FASCINAÇÃO APESAR DE JOVEM DOADORA JÁ MOSTRA QUE ASSIM COMO NAS PISTAS, AGORA COMO DOADORA IRÁ DESFILAR SUAS PRENHEZES NOS GRANDES LEILÕES DA RAÇA NELORE!!! VEM MAIS FILHAS CAMPEÃS POR AÍ. E PARA COMPLETAR TODOS OS RECORDES DESTA JOVEM DOADORA, ELA ATINGIU A MARCA DE 31 PRENHEZES NA CENTRAL RAÇA EMBRIÕES EM UMA ÚNICA COLETA. AGORA OS SENHORES PODERÃO ADQUIRIR 50% DAS COTAS DA FASCINACAO NO GRANDE LEILÃO HRO 2023. BOA SORTE A TODOS!!! COND. FASCINAÇÃO

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
**15**

LUIZ CARLOS MARINO - FAZENDA MARINO /  
NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI



# MOGIANNA I FIV DA FM

RG.: FMA 2703 • NASC.: 13/4/2020 • SEXO: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

ATMA DE NAV.

DONATO DE NAV.

BATINA DA SM

**MOGIANNA FIV DA EDAP**

BVLGARI TE DA SABIÁ

MOGIANA FIV JACURICY

MOGIANA TE VALE

A PRINCIPAL FILHA DA GRANDE MOGIANNA FIV DA EDAP.  
DOADORA COM 03 ANOS E 15 FILHOS CONTROLADOS NA ABCZ.  
1.000 KG NESSA CARÇA MODERNA, EQUILIBRADA E HARMONIOSA.  
PRODUZIU PRODUTOS DE PISTA COM Opositor e URI DE NAVIRAÍ.  
SEGUE PRENHA DO CALIBRE CAMPARINO EM 15/02/2023. TEM MÉDIA DE  
97 OÓCITOS POR COLETA E MAIS DE 15 PRENHEZES EM MÉDIA.

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
**16**

NELORE DF - DADO FRANCISCO / NELORE  
PIOVESAN - ANTÔNIO PIOVESAN



# CINTHYA FIV NDF

RG.: **NDF 167** • NASC.: **19/8/2021** • SEXO: **Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA SN

**LENGUA FIV DO MURA**

TATCHER DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

TAJAYAMA DA SABIÁ

NOVILHA DESTAQUE DAS COCHEIRAS DO NELORE DF!!!  
MUITO FEMININA, COMPRIDA E DE UM EQUILÍBRIO DIFERENCIADO.  
FILHA DO TOURO LÍDER DE RANKING KAYAK TE MAFRA E DA BARRIGA DE  
OURO LENGUA FIV DO MURA, IRMÃ PRÓPRIA DA PRADA DA SABIÁ.  
EMPRENHOU AOS 14 MESES E ESTÁ COM PREVISÃO DE PARTO AOS 23.  
PRIMEIRO PRÊMIO NA CATEGORIA; CAMPEÃ NOVILHA MAIOR; CAMPEÃ  
PROGÊNIE DE MÃE E TERCEIRA COLOCADA NO GRANDE CAMPEONATO.  
RARIDADE DAS PISTAS A VENDA!!!

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
**17**

NELORE PARANÃ / CASA BRANCA  
AGROPASTORIL / ARY BÁRBARA - NELORE  
SANTA BÁRBARA



# LAS VEGAS FIV PARANA

RG.: PAR A 5021 • NASC.: 13/4/2021 • SEXO: Fêmea

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

## Opositor DA DI GENIO

QUARK COL

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

X

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

## ALLEGRA FIV DA RS I

RANCHI IPE OURO

JUPIA III OUROFINO

JUPIA DA GUADALUPE

LAS VEGAS NAO É SIMPLEMENTE UMA JOVEM DOADORA PROMISSORA. É UMA DAS PRINCIPAIS FILHAS DA GRANDE ALLEGRA, FAMÍLIA QUE VEM SE DESTACANDO NA RAÇA NOS ÚLTIMOS ANOS PELA QUALIDADE DOS INDIVÍDUOS APRESENTADOS. LASA VEGAS REPRESENTA UM INVESTIMENTO GARANTIDO PRA QUEM BUSCA UMA DOADORA DE RESULTADOS SEGUROS E DE DEMANDA ALTA PELO MERCADO.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

PRESENTE REGULAMENTO ESTABELEÇERÁ AS NORMAS QUE SERÃO OBSERVADAS DURANTE O LEILÃO, SENDO QUE SEU CUMPRIMENTO SERÁ OBRIGATORIO A TODOS AQUELES QUE, NA CONDIÇÃO DE CONVIDADOS, PARTICIPANTES E/OU PROMOTORES DO EVENTO, QUISEREM PROMOVER A AQUISIÇÃO OU VENDA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) AGRUBUSINESS, OU COMO MERO ESPECTADOR.

#### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. CONSIDERA-SE LEILÃO O EVENTO QUE VISA À COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAL(S) E/OU PRODUTO(S), PELA MELHOR OFERTA DE VALORES, EFETUADA DE FORMA ABERTA E ACEITA POR UM LEILOEIRO. 1.2. CONSIDERA-SE EMPRESA LEILOEIRA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO LEILÃO. O PRESENTE LEILÃO SERÁ COORDENADO E ORGANIZADO PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
  - 1.3. CONSIDERA-SE LEILOEIRO A PESSOA INSCRITA NO SINDICATO NACIONAL DOS LEILOEIROS RURAIS, DETENTOR DE FÉ PÚBLICA, E QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS DE OFERTAS AOS LOTES COMERCIALIZADOS, BEM COMO PELA BATIDA DO MARTELO E CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO, NÃO GUARDANDO QUALQUER VÍNCULO COM A EMPRESA LEILOEIRA.
  - 1.4. CONSIDERA-SE PROMOTOR DO EVENTO A(S) PESSOA(S), FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S), QUE FOR(EM) RESPONSÁVEL(S) PELA PROMOÇÃO DO EVENTO E ARREGIAMENTO DO(S) ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) PARA SEREM COMERCIALIZADOS NO LEILÃO. AO PROMOTOR TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO.
  - 1.5. CONSIDERA-SE CONVIVADO A PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, QUE FOR PROPRIETÁRIA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) QUE SERÁ(ÃO) COMERCIALIZADO(S) NO LEILÃO. AO CONVIVADO TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO.
  - 1.6. CONSIDERA-SE PARTICIPANTE TODO AQUELE QUE COMPARECER NO LEILÃO E QUE TENHA INTERESSE NA COMPRA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) COMERCIALIZADO(S) NO EVENTO, OU COMO MERO ESPECTADOR.
  - 1.7. CONSIDERA-SE EMPRESA DE ACESSORIA A EMPRESA DE ACESSORIA PECUÁRIA QUE SELECIONA OS ANIMAIS E/OU PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS, ESTABELECE A ORDEM DE ENTRADA DOS ANIMAIS NO LEILÃO, PRÉ-APRESENTA OS ANIMAIS ANTES DO LEILÃO, DENTRE OUTROS.
  - 1.8. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE COMPRA A COMISSÃO PAGA PELO COMPRADOR DO(S) ANIMAL(S) / PRODUTO(S) A EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, QUE SERÁ ANUNCIADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO, CUJO PERCENTUAL INCIDIRÁ SOBRE O VALOR TOTAL DE CADA LOTE APREGOADO.
  - 1.9. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE VENDA A COMISSÃO PAGA PELO PROPRIETÁRIO DO(S) ANIMAL(S) / PRODUTO(S) AO PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
  - 1.10. CONSIDERA-SE PRODUTO TUDO QUE NÃO SEJA SEMOVENTE E QUE POSSA SER COMERCIALIZADO EM LEILÃO, TAIS COMO: EMBRIÃO, SEMEN, ETC.
  - 1.11. CONSIDERA-SE LANCE DE DEFESA O LANCE OFERTADO PELO PRÓPRIO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL(S) OU PRODUTO(S), QUANDO NÃO ALCANÇANDO O PREÇO ESPERADO POR ESTE JUNTO AO LEILÃO. NESTA HIPÓTESE, O PROPRIETÁRIO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA ACIMA PREVISTAS.
  - 1.12. CONSIDERA-SE LOTE O GRUPO DE ANIMAIS OU O ANIMAL INDIVIDUALMENTE E/OU DE PRODUTO(S) A SEREM COLOCADOS À VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO CATALÓGO. 1.13. CONSIDERA-SE EMBRIÃO: O FETO, RESULTADO ÚTIL DA UNIÃO DO SEMEN COMO ÓVULO.
  - 1.14. CONSIDERA-SE OVÓCITO OU OÓCITO, O GAMETA FEMININO OU ÓVULO QUE, JUNTAMENTE COM O... QUE É O GAMETA MASCULINO, É CAPAZ DE GERAR UM EMBRIÃO.
  - 1.15. CONSIDERA-SE PREENHEZ, A CONDIÇÃO DE FÊMEA EM GESTAÇÃO.
  - 1.16. CONSIDERA-SE LIVRE ACASALAMENTO, QUANDO O VENDEDOR OFERECE A FÊMEA DOADORA PARA SER ACASALADA COM O SEMEN DO TOURO DA ESCOLHA DO COMPRADOR.
  - 1.17. CONSIDERA-SE DOAÇÃO O PRODUTO(S) OU ANIMAL(S), OU ANIMA, DIREITOS, DISTINTO(S) DO(S) DAQUELE(S) QUE INICIALMENTE É(S)ÃO POSTO(S) À VENDA(S), MAS A ELE(S) SE AGREGANDO, DOADO POR VENDEDOR OU TERCEIRO, COM FIM DE AUMENTAR O INTERESSE NO BEM OFERTADO.
- #### 2. CADASTRO:
- 2.1. TODO AQUELE QUE PRETENDA APRESENTAR LANCE NO LEILÃO DEVERÁ ESTAR PREVIAMENTE CADASTRADO JUNTO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA, PODENDO ENCAMINHAR TAL SOLICITAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA COM ANTECEDÊNCIA, PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS CADASTROS. NESTA HIPÓTESE, O PEDIDO DE CADASTRAMENTO IMPORTARÁ EM AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA À EMPRESA LEILOEIRA DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.
  - 2.2. A FIM DE DAR O MÁXIMO DE SEGURANÇA AOS NEGÓCIOS A SEREM REALIZADOS SOB

- SUA INTERMEDIÇÃO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DISPONIBILIZARÁ AOS CONVIDADOS E PARTICIPANTES UM ESCRITÓRIO NO LOCAL DO EVENTO, PODENDO O CADASTRO SER EFETUADO NESTE LOCAL, NESTA HIPÓTESE, TODA COMPRA EFETUADA PELO CONVIVADO OU PARTICIPANTE FICARÁ CONDICIONADA A POSTERIOR APROVAÇÃO DO CADASTRO, BEM COMO ACEITAÇÃO PELO VENDEDOR. 2.3. NESSE COMPASSO, PODERÁ EXIGIR AS SEGUINTE INFORMações ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE ATSTEM VERACIDADE: A) NOME COMPLETO; B) ESTADO CIVIL; C) PROPRIEDADES; D) ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; E) NOME COMPLETO, DE PELO MENOS UMA PESSOA, QUE TERÁ AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; F) INFORMações DE IDONEIDADE; G) REFERÊNCIAS PESSOAIS.
- 2.4. OS DADOS CADASTRAS, OBJETOS DE ANÁLISE PELA EMPRESA LEILOEIRA, NATURALMENTE QUE SÓ TERÃO VALOR TANTO QUE ACOMPANHADO DE RESPECTIVO COMPROVANTE O QUAL, A SEU ARBITRIO, PODERÁ SOLICITAR CÓPIA PARA SEU ARQUIVO PRÓPRIO OU EVENTUAL INFORMAÇÃO E/OU DOCUMENTO COMPLEMENTAR.
  - 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, DE ACORDO COM SEU CONHECIMENTO DE IDONEIDADE DO CADASTRADO, PODERÁ DISPENSAR UM OU MAIS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ITEM 2.3.
  - 2.6. AS INFORMações CONTIDAS NO ITEM 2.3, TEM CARÁTER IMEDIATO E VALOR POR PRAZO INDETERMINADO, VIGENDO ASSIM, A TODOS OS LEILÕES POSTERIORES E REALIZADOS SOB A CUSTÓDIA DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA E COLIGADAS.
  - 2.7. FICARÁ A ENCARGO DO CADASTRADO INFORMAR A EMPRESA LEILOEIRA SOBRE ALTERAÇÕES DE QUALQUER DOS ITENS DO CADASTRO.
  - 2.8. A QUALQUER TEMPO A EMPRESA LEILOEIRA PODERÁ SOLICITAR ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E DOCUMENTOS; PENA DE SER VEDADO À PARTICIPAÇÃO DIRETA EM LEILÕES FUTUROS ATE QUE SEJA A SOLICITAÇÃO FORMULADA.
  - 2.9. A PRESENÇA DOS CONVIDADOS OU PARTICIPANTES NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ EM IMEDIATA AUTORIZAÇÃO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA EM PROMOVER CONSULTAS SOBRE OS MESMOS JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.
  - 2.10. OS EMPREGADOS DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A AVALIZAR OU ENDOSSAR QUALQUER COMPRADOR JUNTO AO LEILÃO.
  - 2.11. A EXISTÊNCIA DE CADASTRO NÃO DISPENSARÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AVALISTA, CASO SEJA SOLICITADO PELO VENDEDOR OU PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA.
  - 2.12. SERÁ PERMITIDA A COMPRA DE ANIMAL(S) / PRODUTO(S) MEDIANTE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, A QUAL DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA AQUELE EVENTO E DEVERÁ CONTER O VALOR MÁXIMO AUTORIZADO PELO OUTORGANTE E DESDE QUE ESTE POSSUA CADASTRO APROVADO JUNTO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA QUE PERMANECERÁ COM REFERIDA PROCURAÇÃO.
  - 2.13. A PAULO HORTO LEILÕES LTDA ATUA COMO INTERMEDIÁRIA DAS TRANSAÇÕES, SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO INADIMPLEMENTO DO COMPRADOR, SEJA EM RELAÇÃO AO VALOR DO(S) PRODUTO(S) / ANIMAL(S) ADQUIRIDO(S), SEJA EM RELAÇÃO ÀS COMISSÕES DE VENDA, PORTANTO, CABE AO VENDEDOR MANIFESTAR-SE SOBRE O CADASTRO DO COMPRADOR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO EXIGIR A ASSINATURA DE AVALISTA ANTES DA FORMALIZAÇÃO DESTE CONTRATO.
  - 2.14. O CARTÃO SENHA PROGRAMA/REMATE LEILÕES DE CADA CLIENTE É VINCULADO AO SEU CADASTRO ÚNICO, E A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PARTICIPANTE UTILIZAR SEU CARTÃO PARA DAR LANCES EM LEILÕES REALIZADOS PELA EMPRESA LEILOEIRA, ELE ESTARÁ CIENTE DE TODAS AS REGRAS DETERMINADAS NESTE REGULAMENTO DE LEILÃO, DOCUMENTO PÚBLICO REGISTRADO EM CARTÓRIO NO 20º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE LONDRINA-PR SOB O NÚMERO 264392.
  - 2.15. A SENHA OU CÓDIGO SECRETO DO CARTÃO PROGRAMA/REMATE LEILÕES (PAULO HORTO LEILÕES LTDA) É SECRETA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E A SUA UTILIZAÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO, POR SEGURANÇA, NÃO DEVE SER REVELADA A OUTRAS PESSOAS.
- #### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1. O LEILÃO SERÁ REALIZADO POR UM LEILOEIRO RURAL, DEVIDAMENTE INSCRITO NOS ÓRGÃOS PRÓPRIOS, SENDO QUE A VENDA CONSIDERARÁ EFETUADA COMO BATIDA DO MARTELO, MOMENTO EM QUE AS PARTES, COMPRADORES E VENDEDORES, ESTARÃO OBRIGADOS AO CUMPRIMENTO DO NEGÓCIO FECHADO, EXCEPTO NA HIPÓTESE DE NÃO APROVAÇÃO DO CADASTRO DO COMPRADOR, NA FORMA DO ITEM 02 SUPRA.
  - 3.2. O VALOR DAS COMISSÕES, TANTO DE COMPRA COMO DE VENDA, TERÁ SEU PERCENTUAL ANUNCIADO PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS.
  - 3.3. PODERÁ O LEILOEIRO, DURANTE O LEILÃO, PROMOVER AS ALTERAÇÕES DAS PRESENTES NORMAS, ESTABELECE OUTRAS REGRAS, ALTERAR AS DISPOSIÇÕES DO CATALÓGO, DE LOTES OU CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, INSTITUIR PREÇOS MÍNIMOS, SEM DIREITO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DOS CONVIDADOS OU PARTICIPANTES.
  - 3.4. QUALQUER ALTERAÇÃO HAVIDA PELAS PARTES, APÓS A BATIDA DO MARTELO, SOBRETUDO NO TOCANTE AO VALOR DA TRANSAÇÃO, NÃO INTERFERIRÁ NO VALOR FINAL DAS COMISSÕES (VENDA E COMPRA) QUE TERÁ, SEMPRE, COMO BASE DE CÁLCULO, O VALOR

DA TRANSAÇÃO ANUNCIADA PELO LEILOEIRO PELA BATIDA DO MARTELO, OU SEJA, EM SENDO DADO QUALQUER DESCONTO, SEJA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEJA PARA DESCONTO PROGRESSIVO EM LOTES SEQUENCIAIS OU DESCONTO DE QUALQUER NATUREZA CONCEDIDO PELO VENDEDOR AO COMPRADOR, REFERIDA LIBERALIDADE NÃO ATINGIRÁ OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO E/OU EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O VALOR DAS COMISSÕES (COMPRA E VENDA) É CONSIDERADO DEVIDO LOGO APÓS A CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO E SEU PAGAMENTO SERÁ SEMPRE À VISTA.

3.6. OS CASOS DE LANCE DE DEFESA SÃO REGIDOS PLO ITEM 6.13.

3.7. O ATRASO NO PAGAMENTO DA COMISSÃO ACARRETERÁ A MORA DO DEVEDOR COM ACRÉSCIMO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE 1% AO MÊS, CLÁUSULA PENAL DE 20% E MAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM IGUAL PATAMAR. TUDO COMO REZAM OS ARTIGOS 389 E 406DO CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO, NOS CASOS DE PRENHEZES, A PRIMEIRA PARCELA SERÁ CONSIDERADA COMO SINAL DE NEGÓCIO E DEVIDA NO ATO. AS DEMAIS PARCELAS SOMENTE PODERÃO SER EXIGIDAS DO(S) COMPRADOR(ES) APÓS O RECEBIMENTO

OU A RETIRADA DA(S) PRENHEZ(ES) CONFIRMADA(S). CASO O VENDEDOR TENHA RECEBIDO ANTECIPADAMENTE ALGUMA PARCELA E A PRENHEZ NÃO CONSIGA SE REALIZAR O VENDEDOR RESTITUIRÁ AO(S) COMPRADOR(ES) O VALOR RECEBIDO EM DOBRO E COM DEMAIS ACRÉSCIMOS DA MORA.

4.1.1. CASO A(S) PRENHEZ(ES) SEJAM) ENTREGUE PELO VENDEDOR EM ATÉ 30 DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, O VENCIMENTO DA 2ª PARCELA CONSIDERAR-SE-Á NO 300 DIA APÓS A DATA DO LEILÃO.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. CONSTATADA A PRENHEZ, O VENDEDOR, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, SE RESPONSABILIZA EM APRESENTAR A(S) RECEPTORA(S) EM PERFECTAS CONDIÇÕES FÍSICAS, COM BOA HABILIDADE MATERNAL, A FIM DE BEM CRIAR O EMBRIÃO, PARA TANTO E DADO O PRAZO MÍNIMO PARA A TRANSFERÊNCIA DO EMBRIÃO DA VACA PRENHE À VACA RECEPTORA, OBRIGA-SE O VENDEDOR A ENTREGAR AO COMPRADOR A VACA RECEPTORA DEVIDAMENTE FERTILIZADA COM O EMBRIÃO OBJETO DO LANCE.

4.2.2. A VACA RECEPTORA É CONSIDERADA COMO BEM ACESSÓRIO AO EMBRIÃO. NESSE COMPASSO, A VACA RECEPTORA FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO EMBRIÃO.

4.2.3. O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA PRENHEZ ATÉ A SUA ENTREGA AO COMPRADOR OU PESSOA POR ESTE INDICADO, O COMPRADOR, POR SUA VEZ, SE COMPROMETE A MANTÊ-LA(S) SOB AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANEJO E TRATO, A FIM DE NÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO ADQUIRIDO.

4.2.4. O COMPRADOR DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE O VENDEDOR EM CASO DE ÓBITO DA RECEPTORA E/OU DA "CRIA", BEM COMO DE QUALQUER INTERCORRÊNCIA QUE VENHA A SURTIR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. OS PREJUÍZOS DE EVENTUAL ACONTECIMENTO SERÃO APURADOS NA PROPORÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CADA CONTRATANTE.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É DE RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR A COLETA DO EMBRIÃO E SUA TRANSFERÊNCIA DA PRENHEZ PARA A RECEPTORA DO REFERIDO ACASALAMENTO, TENDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS PARA A ENTREGA DA RECEPTORA PRENHE. A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, FINDO O QUAL PODERÁ O COMPRADOR OPTAR:

A) ESCOLHER OUTRO ACASALAMENTO JÁ REALIZADO, DE IGUAL IMPORTÂNCIA E VALOR OU; B) PLEITEAR EM JUÍZO AS PERDAS E DANOS DE REFERIDO DESFALQUE.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR OFERECE O ANIMAL (FÊMEA) DOADORA PARA SER ACASALADA COMO TOURO (MACHO) DA ESCOLHA DO COMPRADOR, FICANDO A PRENHEZ NA PROPRIEDADE DO TITULAR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. 4.4.2. O COMPRADOR TEM O REGULAMENTO DO LEILÃO

PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA ENVIAR O SÊMEN DO REPRODUTOR ESCOLHIDO, OU AUTORIZAR O PROPRIETÁRIO DA DOADORA A ACASALÁ-LA SEGUNDO CRITÉRIO DO VENDEDOR, SOB AS EXPENSAS DO COMPRADOR.

4.4.3. TODAS AS DESPESAS PROVENIENTES DO TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE SÊMEN QUE PORVENTURA POSSAM OCORRER, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.

4.4.4. DO ACASALAMENTO EM QUESTÃO O COMPRADOR TERÁ DIREITO A APENAS UMA PRENHEZ PROVENIENTE DA LAVAGEM, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO E ACORDADO ENTRE AS PARTES. TERÁ TAMBÉM DIREITO A OPTAR SE TAL PRENHEZ SERÁ SEXADA DE MACHO OU FÊMEA.

4.4.5. O VENDEDOR GARANTE AO COMPRADOR QUE A PRENHEZ ADQUIRIDA VENHA A NASCER COM SAUDE POR ANIMAL, SENDO O VALOR TOTAL DO LOTE O VALOR DA PARCELA, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE ANIMAIS

4.4.6. CASO O PRODUTO NASCIDO NÃO PREENCHA OS REQUISITOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR, DEVERÁ O VENDEDOR SUBSTITUIR O PRODUTO, CASO NÃO POSSUA O MESMO ACASALAMENTO, DE COMUM ACORDO COM O COMPRADOR, SUBSTITUÍ-LO POR OUTRO JÁ NASCIDO DE IGUAL CATEGORIA E VALOR, EM UM OU OUTRO CASO, TODAS AS DESPESAS GERADAS

TANTO PELA SUBSTITUIÇÃO DO ANIMAL OU PELA RESCISÃO DO CONTRATO SERÃO SUPOSTADAS PELO VENDEDOR E DEVERÃO EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES,

SEREM DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELO COMPRADOR.

4.4.7. A(S) PRENHEZ(ES) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) POR MALHA VIÁRIA, PODENDO AINDA O COMPRADOR RETIRAR-LA DA PROPRIEDADE DE ORIGEM, SOB SUA CONTA E RESPONSABILIDADE.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A COLETA DO OVÓCITO FAR-SE-Á PELA TÉCNICA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR VIA ULTRASSOM, OU, ATÉ QUE

OUTRA MAIS MODERNA VENHA A SER DESENVOLVIDA PELA MEDICINA VETERINÁRIA.

4.5.2. A VENDA COMPREENDERÁ TODOS OS OVÓCITOS PRESENTES NO ÚTERO DA DOADORA NO MOMENTO DA ASPIRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO QUE VENHA A SER ASPIRADO –ART. 233 DO CÓDIGO CIVIL.

4.5.3. A ASPIRAÇÃO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS APÓS A OCORRÊNCIA DO LEILÃO, SALVO

DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO –ART. 394 DO CÓDIGO CIVIL.

4.5.4. O PROCESSO DE ASPIRAÇÃO E FECUNDAÇÃO, DESDE VETERINÁRIO ATÉ LABORATÓRIOS, SERÁ REALIZADO POR PROFISSIONAIS ELEITOS PELO VENDEDOR – ART. 492 DO CÓDIGO CIVIL. O COMPRADOR, CONTUDO, POR SI

OU VIA REPRESENTAÇÃO PODERÁ

ACOMPANHAR, TANTO QUE APRESENTE MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO.

4.5.5. SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, O SÊMEN DE FECUNDAÇÃO SERÁ ESCOLHIDO PELO COMPRADOR, ÀS EXPENSAS, QUE SAÍRÁ DO BANDO DE SÊMEN DESTA, OU DE QUALQUER OUTRO, TANTO QUE A

DISPOSIÇÃO NO MERCADO PECUÁRIO, SE DESSA

ÚLTIMA FORMA FOR COMBINADO.

4.5.6. O CUSTO DE IMPLANTAÇÃO DO EMBRIÃO FECUNDO E DO ANIMAL RECEPTOR ESTÁ AGREGADO AO CONTRATO DE (COMPROMISSO) COMPRA E VENDA, NESSE MOMENTO DO PROCESSO, ENTRETANTO, CASO O COMPRADOR QUEIRA, SEM QUALQUER DESCONTO,

ESCOLHER O LABORATÓRIO E/OU APRESENTAR RECEPTORA DE SEU PLANTEL, ÔBICE ALGUMA HAVERÁ, BASTANDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO.

4.5.7. A ENTREGA DA PRENHEZ OCORRERÁ LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA SEXAGEM DOS ANIMAIS.

4.5.8. CASO, NO ATO DO LEILÃO, HAJA GARANTIA MÍNIMA DE ANIMAIS COM DETERMINADAS CARACTERÍSTICAS (POR EXEMPLO, "N" FÊMEAS), TODO O PROCESSO SOBREDITO NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, SEM PREJUÍZOS DAS PRENHEZES OBTIDAS COM ÊXITO, SERÁ

REALIZADO TANTAS VEZES, QUANTAS NECESSÁRIAS, PARA QUE SE LHE ATINJA.

4.5.9. A CLÁUSULA ACIMA NÃO SE APLICA NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM "4.5.6"; EIS QUE O CONTRATO SE APERFEIÇOARÁ, APÓS A CESSAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES, COMO ENTREGA DOS EMBRIÕES AO COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR RESPONDE PELA QUALIDADE DO SÊMEN DE ANIMAL DE SUA PROPRIEDADE POSTO À VENDA.

5.2. TODO LOTE DE SÊMEN DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DO COMPRADOR PARA SER RETIRADO EM LOCAL PREVIAMENTE ESTIPULADO, NOS CASOS EM QUE A ENTREGA DO SÊMEN FOR FEITA POR EMPRESA DE COLETA, ÀS DESPESAS DECORRENTES DESTA

PROCEDIMENTO CORRERÁ POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR, QUANDO O SÊMEN DE ANIMAL,

COMERCIALIZADO FOR DO ESTOQUE PARTICULAR DO VENDEDOR, O COMPRADOR DEVERÁ PROVIDENCIAR BOLIÃO PARA O TRANSPORTE, CORRENDO POR CONTA DESTA

TUDO E QUALQUER RISCO.

5.3. CASO QUEIRA, PODERÁ O COMPRADOR, NO ATO DA RETIRADA, TESTAR A QUALIDADE DO SÊMEN ADQUIRIDO.

EM SENDO ESTE RARO, DESDE QUE SEJA REALIZADO POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS POR UMA DAS CENTRAIS DE COLETA DO PAÍS.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O LEILOEIRO APREGOARÁ, NO INÍCIO DO LEILÃO E/OU NO INÍCIO DE CADA LOTE, O VALOR DO LANCE QUE, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PARCELAS DETERMINADAS, FORMARÁ O PREÇO TOTAL DE VENDA E COMPRA

(S) ANIMALIS(US)/ PRODUTOIS(US). TAMBÉM SERÁ INFORMADA A CONDIÇÃO DE CADA VENDA, DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS, CONDIÇÕES GERAIS DO(S) PRODUTOIS(US) OU A(S) CONDIÇÃO(ÕES) FÍSICA(S) DO(S) ANIMALIS(US) REFERENTE A CADA LOTE.

6.2. OUTROSSIM, AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE CONSTARÃO EM EDITAIS APREGOADOS NO RECINTO OU EM PAINEL ELETRÔNICO, PARA OS COMPRADORES PRESENTES NO RECINTO, E ÀS MARGENS INFERIORES E SUPERIORES DA TELA, PARA OS COMPRADORES

VIRTUAIS. TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES AO CATÁLOGO SÃO FORNECIDAS E DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES VENDEDORES.

6.2.1. CASO SEJA APREGOADO NO LEILÃO, LOTE QUE POSSUA DOIS OU MAIS ANIMAIS, O VALOR DO LANCE SERÁ

POR ANIMAL, SENDO O VALOR TOTAL DO LOTE O VALOR DA PARCELA, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE ANIMAIS

EXISTENTES NO LOTE, SALVO ESTIPULAÇÃO

EM CONTRÁRIO POR ESCRITO E/OU INFORMADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO.

6.3. A(S) PARTE(S) VENDEDORA(S) DECLARA(M) SER LEGÍTIMA(S) POSSUIDORA(S) E PROPRIETÁRIA(S) DO(S) ANIMALIS(US)/PRODUTOIS(US), SENDO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE A LEGITIMIDADE DA PROPRIEDADE

DO(S) MESMO(S).

6.4. OS LEILÕES REFERENTES A GADO DE ELITE (GENÉTICA), EMBRIÃO E SÊMEN SERÃO REALIZADOS COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, QUE ABRANGERÁ INCLUSIVE AS "CRIAS" ADVINDAS DESTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 94 E 95 DO CÓDIGO CIVIL.

6.5. EXCETUANDO O DISPOSTO NO ITEM "2" DESTE REGULAMENTO (APROVAÇÃO DE CADASTRO), AS VENDAS EFETUADAS DURANTE O LEILÃO SÃO IRRETRATÁVEIS E IRREVOGÁVEIS, OBRIGANDO COMPRADOR E VENDEDOR AO SEU CUMPRIMENTO, POR SI E POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES.

6.6. AINDA QUE EXISTENTE ÍNDICE DEFLACIONÁRIO DIVULGADO PELO GOVERNO FEDERAL, OS PREÇOS ESTABELECIDOS NO LEILÃO NÃO SERÃO ALTERADOS.

6.7. CABERÁ AO COMPRADOR O PAGAMENTO DO ICMS E AO VENDEDOR O RECOLHIMENTO DO MESMO, REFERENTE AO LOTE ADQUIRIDO, DEVENDO O SEGUNDO INFORMAR A PAULO HORTO LEILÕES LTDA O NÚMERO DE INSCRIÇÃO JUNTO À RECEITA ESTADUAL. 6.8.

A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DE QUALQUER PESSOA, SEJA COMPRADOR OU VENDEDOR, IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS PREVISTAS NESTE REGULAMENTO UMA VEZ TER QUE LHE É DADO A DEVIDA PUBLICIDADE POR: A) ESTAR NO ÁTRIO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO; B) CONSTAR NO CATÁLOGO DE LEILÃO, DEVIDAMENTE DISTRIBUÍDO EM TODAS AS MESAS; C) ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE LONDRIINA-PR, SOB O Nº 264392, ANUNCIADO PELO SR. JOÃO CARLOS NO INÍCIO DOS TRABALHOS.

6.9. COMPRADORES DOMICILIADOS FORA DO PAÍS DEVERÃO INFORMAR-SE NO ESCRITÓRIO SOBRE AS CONDIÇÕES QUE REGEM A COMPRA E VENDA, QUE NO CASO PRESENTE SOMENTE SE OPERARÁ COM O PAGAMENTO À VISTA, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO ATO DO NEGÓCIO.

6.10. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O COMPRADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE COMPRA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DA EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4.

6.11. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE VENDA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4.

6.12. AS TAXAS DO LEILÃO, ASSIM COMO AS COMISSÕES, PARA COMPRADOR E VENDEDOR, SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS, O DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO PELAS PARTES APÓS O REMATE NÃO DE SOBRIGARÁ COMPRADOR(ES) E VENDEDOR(ES) PARA COM SUAS COMISSÕES EM RELAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. EM CASO DE PAGAMENTO À VISTA DAS PARCELAS VENCÍVEIS O DESCONTO PODERÁ SER CONCEDIDO PELO VENDEDOR, MAS TAL DESCONTO NÃO RECAIRÁ SOBRE AS COMISSÕES EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. NO LANCE DE DEFESA, CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 1.11 DESTE REGULAMENTO, O PROPRIETÁRIO DO ANIMAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA

LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO.

6.15. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS VENCÍVEIS NO ATO DA COMPRA COM CHEQUES DE TERCEIROS.

6.16. TODOS OS PAGAMENTOS EFETUADOS EM CHEQUE SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS QUITADOS COM A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO.

6.17. OS CATÁLOGOS DO LEILÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS VENDEDORES, NÃO SENDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ERROS CONSTANTES NESTES, OS QUAIS INCLUSIVE PODERÃO SER RETIFICADOS PELO LEILOEIRO.

6.18. QUANDO DA BATIDA DO MARTELO OS LANCES FOREM SIMULTÂNEOS ENTRE DOIS COMPRADORES, O LEILOEIRO PEDIRÁ O RETORNO DO(S) ANIMAL(S) À PISTA E REINICIARÁ A VENDA DO(S) MESMO(S), A PARTIR DO LANCE EM QUESTÃO, PARA O DESEMPATE. 6.19.

SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, O(S) ANIMAL(AIS) COLOCADO(S) A LEILÃO ESTAREM) SAUDÁVEL(ES), COM TODA DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA ATUALIZADA, BEM COMO A SUA GUARDA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, DURANTE O TEMPO EM QUE SE MANTIVEREM NO LOCAL DO LEILÃO, SEJA NO ESTABULO, EM TRÂNSITO OU ENQUANTO ESTIVEREM SENDO EXIBIDOS NA PISTA, ATÉ O MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, PASSANDO ENTÃO TAIS RESPONSABILIDADES A SEREM EXCLUSIVAS DO COMPRADOR.

NÃO RESTANDO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA NENHUM ÔNUS SOBRE OS ITENS RETRO MENCIONADOS, BEM COMO EM CASO DE ACIDENTE E DANOS QUE, EVENTUALMENTE, VENHAM A OCORRER COMO(S) ANIMAL(S).

6.20. SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DO FRETE DO(S) ANIMAL(AIS) ARREMATADO(S), SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO.

6.21. NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DE CANAL FECHADO DE TELEVISÃO, O VENDEDOR COMPROMETE-SE A LIBERAR O(S) ANIMAL(AIS) SOMENTE QUANDO TIVER EM SUA POSSE A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DE VENDA, DEVIDAMENTE

ASSINADA PELO COMPRADOR, EXIMINDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DE QUALQUER

RESPONSABILIDADE SE A PRESENTE CLÁUSULA NÃO FOR CUMPRIDA.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A ENTRADA DA PESSOA NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ NA PRESUNÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA E DO PROMOTOR DO EVENTO, SEM ÔNUS A ESTES, AO USO DE SEUS NOMES, IMAGENS E SOM DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

BEM COMO APOÓS A OCORRÊNCIA DESTES PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, ALCANÇADO, AUTORIZAM, TAMBÉM, A DIVULGAÇÃO EM PERIÓDICOS E EM SITE DE TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO LEILÃO, TAIS COMO: NOME DO COMPRADOR, DO VENDEDOR, DO ANIMAL OU PRODUTO COMERCIALIZADO E O VALOR EFETIVO DA TRANSAÇÃO, FINALMENTE, FICA AUTORIZADA A GRAVAÇÃO DE TODAS AS IMAGENS DO LEILÃO E DOS PARTICIPANTES, BEM COMO A TRANSMISSÃO AO VIVO DESTAS POR CANAL FECHADO DE TELEVISÃO E, AINDA, A DIVULGAÇÃO DE FOTOS EM PERIÓDICOS E EM SITE PRÓPRIO DA EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. AO FINAL DA VENDA DE CADA LOTE A PAULO HORTO LEILÕES LTDA PROMOVERÁ A EMISSÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS REFERENTES A CADA LOTE DO LEILÃO, AS QUAIS SERÃO ASSINADAS IMEDIATAMENTE PELO VENDEDOR E COMPRADOR. AS NOTAS FISCAIS REFERENTES ÀS VENDAS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS PELOS VENDEDORES, BEM COMO A NOTA FISCAL DA COMISSÃO DE COMPRA A SER EMITIDA PELA EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, SERÃO EFETUADAS POSTERIORMENTE.

8.2. FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA TODAS AS REGRAS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO, BEM COMO OUTRAS QUE FOREM ESTABELECIDAS PELO LEILOEIRO DURANTE O LEILÃO.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. DADO O LANCE E BATIDO O MARTELO CONSIDERAR-SE-Á ACEITA A PROPOSTA NOS MOLDES DO ARTIGO 427 DO CC/02 COM O ANÚNCIO DO LICITANTE PELO LEILOEIRO.

9.2. COM EFEITO, AS PARTES REGER-SE-ÃO POR NORMAS GERAIS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO DO LEILÃO BEM COMO POR CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, ESTE ÚLTIMO EM APARTADO DAQUELA, MAS PARTE INTEGRANTE DESTES. 9.3.

DE CONSEQUENTE, FICARÁ A EMPRESA LEILOEIRA OBRIGADA A, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, REMETER 03 VIAS DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL/PRODUTO (VIA ROSA: COMPRADOR; VIA AZUL:

EMPRESA LEILOEIRA; VIA BRANCA: VENDEDOR), ACOMPANHADA DAS 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (DE COMISSÃO E ÚNICA COMO VALOR DE TODO O DÉBITO), AO ENDEREÇO CADASTRAL DO COMPRADOR.

9.4. EM SE COMPROVANDO O NÃO RECEBIMENTO DA CORRESPONDÊNCIA POR PARTE DO COMPRADOR, O CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA SERÁ CONSIDERADO FORMALIZADO UMA VEZ SER O COMPRADOR O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SOBRETUDO NO QUE TOCA À LOCALIZAÇÃO.

9.5. RECEBIDA A CARTA AR COM AS 03 VIAS E AS 02 PROMISSÓRIAS, O COMPRADOR DEVERÁ RETER SUA VIA ROSA DO CONTRATO, POSTAR SUA ASSINATURA NAS VIAS AZUL (EMPRESA LEILOEIRA E) BRANCA (VENDEDOR) BEM COMO NO CORPO DAS

PROMISSÓRIAS (ÚNICA E DA COMISSÃO), RECONHECER FIRMA E FAZER A REMESSA DAS VIAS AZUL E BRANCA, ALÉM DAS PROMISSÓRIAS, AO ENDEREÇO DA LEILOEIRA PAULO HORTO LEILÕES LTDA.

9.6. SOB A EGIDE DAS LEIS CÍVEIS E CRIMINAIS, O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS ASSINATURAS LANÇADAS NOS DOCUMENTOS QUE LHE S E ENCAMINHADO BEM COMO SOBRE SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. FICA FACULTADO AO(S) VENDEDOR(ES) NO(S) LOTE(S) A SEREM) APREGOADO(S) FAZEREM) DOAÇÃO(ÕES), SENDO ESTA(S) DOAÇÃO(ÕES) INSTRUMENTALIZADA(S) DA(S) SEGUINTE(S) FORMA(S):

10.1.1. NA(S) DOAÇÃO(ÕES) FEITA(S) PELO(S) PRÓPRIO(S), A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES) CONSTARÁ(ÃO) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL, NESSE CASO, APLICAR-SEÃO A(S) DOAÇÃO(ÕES), AS CLÁUSULAS

APLICÁVEIS AO(S) BEM(S) PRINCIPAL(ES) LEILADO(S):

10.1.2. ACASO O FRUTO DA(S) DOAÇÃO(ÕES) MENCIONADA(S) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, TENHA SE DADO POR OFERTA DE PRODUTOR(ES) DISTINTO(S) DA VENDA PRINCIPAL, SERÁ(ÃO) FIRMADO(S) ENTRE AS PARTES UM CONTRATO DE DOAÇÃO ACESSÓRIO AO CONTRATO PRINCIPAL, CONTENDO A(S) CLÁUSULA(S) E A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES), FICANDO A CARGO DO(S) DOADOR(ES) A RESPONSABILIDADE POR PROCEDER A RESPOSTA, BEM COMO PARA COM A QUALIDADE DO(S) ANIMAL(S) E/OU PRODUTO(S) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(S) DOADOR(ES).

10.1.2.1. NA HIPÓTESE DO ITEM ACIMA (10.1.2), A FORMA DO FRETE CORRESPONDERÁ AO ANÚNCIO FEITO PELO LEILOEIRO.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. FICA ELITO O FORO DA CIDADE DE LONDRIINA PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA OU INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA E ITENS PREDISPOSTOS A NESTE REGULAMENTO.

“É PROIBIDA A REPRODUÇÃO EM PARTE OU NO TODO”.







LEILÃO



**17 de Junho • Sábado | 12h**

**Fazenda Tapijara • Arandu - SP**



CANAL RURAL

Promoção



LANCE RURAL

Realização



Assessoria



Assessoria e Genética

Patrocínio



veros

HOSPITAL  
VETERINÁRIO



Agência

